2.ª SERIE. TOMO III.

REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE.

SCIENCIAS—AGRICULTURA—INDUSTRIA—LITTERATURA—BELLAS-ARTES—NOTICIAS E COMMERCIO.

COLLABORADA POR MUITOS ESCRIPTORES DISTINCTOS.

Redactor e Proprietario do Jornal—S. J. RIBEIRO DE SÁ.

N.º 17. QUINTA FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1851. 10.º ANNO.

Em consequencia da festividade do dia, de 1 do corrente (quarta feira), não foi possivel apromptar-se o Jornal para ser distribuido na Quinta-feira.

SCIENCIAS, AGRICULTURA E INDUSTRIA.

MODELOS PARA FABRICAS.

210 ¿O que são modelos para fabricas? É este um ponto de legislação que a nossa pauta não resolve, e que successivamente está servindo de embaraço ao desenvolvimento da nossa industria fabril.

Aproximaremos hoje dois factos, para mostrar que este assumpto não póde continuar a jazer esquecido.

No *Diario do Governo*, de 30 do mez findo, deparámos com uma Portaria do Ministerio dos Negocios da Fazenda, do theor seguinte: —

Direcção Geral das Alfandegas e Contribuições indirectas.

Sendo presente a Sua Magestade a Rainha a Consulta da Commissão permanente das Pautas, de 27 de Novembro proximo passado, sobre o Requerimento de Antonio Pinto, mestre marcineiro da Cidade do Porto, que pedia se lhe entregasse, livre de Direitos, pela Alfandega da dita Cidade uma mesa de jantar de mogno, em peças soltas e por acabar, que mandára vir de França, a fim de servir de modelo a outras que pertende fazer na sua officina; allegando não poder sujeitar-se á classificação que lhe deram os respectivos Verificadores, para que a Mesa de que se trata pagasse o direito 48$000 rs., com fundamento na Classe 13.ª da Pauta, que estabelece que as peças soltas de qualquer movel de madeira paguem os direitos como se viessem completos os moveis a que pertencem; e Conformando-se a Mesma Augusta Senhora com o parecer da referida Commissão, e com o do Director Geral interino das Alfandegas e Contribuições indirectas, de accordo com a informação da competente repartição: Houve por bem, por despacho da data de hoje, indeferir a pertenção do supplicante, o qual para alcançar os modêlos de que carecer póde, assim como os demais donos de Officinas, que se acharem em eguaes circumstancias, mandal-os vir do Estrangeiro desenhados em estampas, como é pratica geralmente seguida, ou em pequenas Peças de Pinho, ou de outra madeira ordinaria, e que não tenham outra applicação, sem que seja necessario importar esses modêlos em madeira de valor, e em dimensões taes que possam depois ser vendidos, embora recebam a ultima mão de obra no Paiz, com prejuizo da industria nacional, cujo aperfeiçoamento e grande progresso neste ramo fabril, é manifestamente reconhecido, e por isso credor de protecção e auxilio, que lhe garante a Pauta Geral das Alfandegas. O que se participa á Commissão permanente das Pautas para seu conhecimento. Paço em 28 de dezembro de 1850. — *Antonio José d'Avila.* — Para a Commissão permanente das Pautas.

Estudemos a parte economica ou scientifica desta Portaria.

A Direcção Geral das Alfandegas julga que os modêlos se devem alcançar, mandando os industriaes vir do estrangeiro desenhos, ou pequenas peças de pinho, sem que seja mister importar o producto, como modêlo e nas verdadeiras dimensões. Ora, a pratica dos trabalhos fabris contesta solemnemente esta difinição de modêlo em nações que já vão muito adiantadas na carreira industrial, e muito mais especialmente nas que estão, como nós, nos primeiros annos dessa carreira. O modêlo não se refere só ao pensamento, ao plano, ao traçado; a sua significação vae mais longe e abrange a mão de obra, o *acabado* do producto em todas as fórmas que o trabalho toma para o appresentar no mercado. Mas dando ao *modêlo* officialmente a sua verdadeira e racional accepção, lá está na Portaria uma consideração economica, que a parece refutar triumphantemente, por quanto diz, que taes modêlos podem depois de importados ser vendidos *embora recebam a ultima mão de obra no paiz*, com prejuizo da industria nacional.

A esta objecção respondemos. Temos na Lei e no Orçamento um nome — Conservatorio das Artes e Officios: — façam desse nome uma coisa util e precisa para

a industria — forneça o Governo annualmente para tal estabelecimento alguns modêlos completos, que os fabricantes possam estudar, e conceda ás fabricas o poder importar certos productos da sua laboração, como modêlos, mediante fiança para um certo espaço, findo o qual deverá o modêlo ser doado ao Conservatorio, ou comprado, se para tanto houver meios.

Não costumamos apontar para o mal, sem ao pé lembrarmos o remedio, que bom, ou mau a nossa opinião nos aconselha.

Trataremos do outro facto, que é consequencia do que fica exposto, e que se refere a uma pertenção ainda pendente na Secretaria da Fazenda.

É bem conhecida a acreditada fabrica do Sr. Collares e Filhos — que até foi já por nós detidamente descripta nas columnas do nosso jornal. Esta fabrica vae ter muito maior desenvolvimento, por quanto, tendo findado em 31 de Dezembro a Sociedade que girava debaixo da firma de José Pedro Collares e Filhos, foi por escriptura publica dissolvida a dita Sociedade, tendo os filhos do Sr. Collares comprado a seu pae e antigo socio todo o estabelecimento, no qual pertendem montar uma machina. Em consequencia deste accordo, um dos socios foi a Inglaterra e França, a fim de escolher machinas para uso de sua fabrica e modêlos; os quaes, segundo o mesmo fabricante affirma, não são modêlos, como a mesa completa citada na Portaria, mas só parte de certos productos que ao diante mencionaremos.

Os objectos comprados pelo Sr. Collares fóra do paiz são os seguintes:

Uma maquina completa para fabricar tubos de chumbo sem soldadura.

Duas ditas completas para fabricar trezentos pregos de ferro por minuto.

Vinte e quatro tornos de ferro para as bancas de serralheria.

Quatro cavalletes de ferro para as ferrarias.

Dois moldes de ferro em tamanho natural para leitos.

Quatorze moldes de ferro, todos differentes, e em tamanho natural para grades de janellas, e jardim.

Um dito dito em tamanho natural para banco de jardim.

Um dito dito para cadeira de dito.

Um dito dito para chapeos de chuva, e bengallas.

Nove trados de ferro para furar madeira.

Corrêas para mandar as maquinas.

Consta-nos que o fabricante tambem pedira isempção de direito para 43 bicos ou candieiros ordinarios para luz de gaz e para um contador adequado: mas assentamos que esta hypothese é diversa das que representam os outros objectos, e intendemos que neste caso a sua pertenção não póde ter logar.

Quanto aos outros objectos dividem-se em tres classes — os que chama designadamente machinas, os que são machinas de uso de fabrica embora se chamem tornos; e modelos de tamanho natural. Parece que a alfandega só julga, que os dois primeiros objectos podem gosar do beneficio de pagarem os direitos na rasão de cem reis por quintal. Não sabemos a rasão por que os tornos não são machinas. Mas vamos á questão dos moldes. É inacreditavel que os Sr. Collares que tão elegantes leitos de ferro appresentaram na Exposição, que tanto interessam no aperfeiçoamento destes productos, venham firmar, com a sua firma acreditada, o contrabando de dois leitos que pelas suas declarações não são completos, e 14 grades differentes para janellas e jardins, bem como um banco para jardim e uma cadeira, com identico destino. A concessão pedida podia ser auctorisada com muitos exemplos, e dois relativos á mesma fabrica; mas se o exemplo fosse prejudicial á industria nacional, não o citariamos, apezar de que nenhum delles foi promovido por circunstancias tão dignas de attenção como as que deixamos mencionadas. A resolução que este negocio tiver, seja qual fôr, não dispensa o governo, e as sociedades fabris de cuidarem de dar remedio ao grave damno de sugeitar a importação de modelos ao pagamento de um direito, que sendo estabelecido para proteger a industria, se converte por esta fórma em um obstaculo ao seu desenvolvimento.

A pertenção do Sr. Collares e outras similhantes estão resolvidas nessa base fundamental da pauta, que a declarou uma lei para proteger a industria.

Mui de proposito, não fallamos na parte fiscal, por que essa a consideramos de insignificante valor, em tal assumpto. É mister que nos convençamos todos de que uma pauta protectora da Industria Nacional não é uma machina tributaria, caminhando a tantos contos de réis por dia para a receita do Estado, pois ao passo que for produzindo o seu effeito, o seu rendimento ha de diminuir: mas então fóra das alfandegas, o paiz terá outras forças tributarias mais constantes, em que possa assentar o systema financeiro — quando esse épocha chegar, fallaremos tão alto e independentemente a verdade ás fabricas, como hoje a fallamos ao fisco.

Conhecemos que o Sr. Ministro da Fazenda sabe attender a estas questões, e confiamos em que a sua intelligencia as não deixará mais tempo sem solução: por quanto é insustentavel e mui prejudicial á industria, a doutrina da portaria a que nos referimos, e receamos os prejuizos que póde causar a applicação de tal doutrina a pertenções, que o progressivo desenvolvimento das nossas fabricas deverá levar á presença do Governo.

S. J. RIBEIRO DE SÁ.

COMPANHIA DOS VAPORES DO TÉJO.

211 Constando-nos que se tractava de renovar o Contracto com a Companhia de navegação a vapôr no Téjo, encetámos a discussão deste assumpto, oppondo-nos a algumas das alterações que se projectavam. As informações que posteriormente obtivemos, provaram que algumas das alterações por nós mencionadas não tinham logar; mas subsistindo a principal que é a suppressão da carreira de Cacilhas, as nossas razões subsistem a tal respeito, por que entendemos, que sem esta carreira se não deve fazer nenhuma renovação do Contracto á Companhia.

Para esclarecimento da questão, julgamos mui conveniente a publicação dos seguintes documentos:

Bazes para o novo Contracto que a Direcção da Companhia de Navegação do Téjo e Sado por barcos movidos por vapor, tem a honra de offerecer ao Governo de Sua Magestade.

Que as concessões feitas á Companhia pelas Cartas de Lei de 24 de Novembro de 1837, e 28 de Junho de 1839, serão prorogadas por mais vinte annos, com as alterações seguintes:

CONDIÇÕES.

1.ª Que se conceda á Companhia a isempção dos direitos do carvão de pedra para o seu consumo, ou uma indemnisação em dinheiro equivalente aos mesmos direitos.

2.ª Que o Governo dará annualmente á Companhia cem estacas dos Pinhaes Nacionaes, para a conservação das pontes que actualmente existem.

§ *unico.* As estacas deverão ser — sessenta de trinta e cinco a quarenta palmos de comprimento; e — quarenta — de cincoenta palmos tambem de comprimento.

3.ª Que a Companhia se obriga sómente a fazer uma carreira diaria para Alhandra, Villa Franca, Carregado, Villa Nova, Foz do Canal d'Azambuja, Seixal, Barreiro, Rozairinho, e Aldêa Gallega.

§ 1.º Que a Companhia não será obrigada a fazer as ultimas duas carreiras sem que o Governo tenha feito construir as pontes de embarque e desembarque nestes locaes, ou fazendo desobstruir o rio d'Aldêa Gallega, tornando-se facil a sua navegação em todas as aguas.

§ 2.º No caso que o Governo prefira mandar construir as pontes de que trata o paragrapho antecedente, a conservação das mesmas pertencerá á Companhia.

4.ª Que o preço da passagem por cada pessoa para o Rozairinho e Aldêa Gallega, e vice versa, será a de cento e vinte réis á prôa e duzentos e quarenta réis á ré; ficando em vigor quanto ás outras de que trata a condição 4.ª — o determinado na Carta de Lei de 28 de Junho de 1839.

5.ª Que a Companhia para melhorar quanto fôr possivel o transporte e commodidade dos passageiros do Riba Tejo, se obriga a mandar vir um barco de força superior ao — Sertorio — para fazer aquella carreira.

6.ª Obriga-se egualmente a Companhia a transportar para todos os portos, para onde tenha estabelecido carreiras diarias, escoltas, destacamentos, ou praças avulsas que forem em serviço, toda a vez que o seu numero não exceda a cincoenta praças, pagando o Governo metade do preço estabelecido; todavia não será a empresa obrigada a alterar por tal motivo, nem o destino dos barcos nem a hora da partida que pela Companhia estiver designada.

§ *unico.* O Governo de accordo com a Direcção da Companhia fará os regulamentos necessarios para a execução desta condição.

7.ª É egualmente obrigada a empreza a transportar gratuitamente para os portos designados na condição 4.ª, ou quaesquer outros para onde estabelecer carreira diaria, os expressos do Governo, e as mallas do correio que conjunctamente com o seu conductor, chegarem a bórdo antes da hora marcada para a partida, que por tal motivo nunca será demorada.

Representação contra a empresa das carreiras de Cacilhas.

Ill.mos Srs.

Á Companhia dos Barcos a vapôr do Tejo e Sado, concedeu o Governo de Sua Magestade privilegio exclusivo para que ella, mediante as obrigações, a que se comprometteu, fosse a unica que podesse estabelecer carreiras de barcos a vapôr, nos portos do norte e do sul do Tejo. O porto de Cacilhas pertencente a este municipio, foi um dos escolhidos pela Campanhia — tractou esta de associar aos seus interesses os donos de 17 excellentes faluas de transporte que faziam bom e regular serviço no transito de Cacilhas para a Capital — obteve a compra dessas faluas, afim de inutilisar estas vias de communicação — começou regularmente o serviço com os seus vapores, porém depois foi diminuindo progressivamente este serviço, a ponto de se achar hoje reduzida a duas viagens de manhã, e tres de tarde: e na estação mais perigosa (Inverno) nem estas mesmas completa — tem arruinado o caes, porque nunca construiu a ponte a que era obrigada — reduziu a navegação deste porto a pequenos botes, e lanchas, governados por catraeiros inexperientes, que pela ignorancia deste tracto e pequenez dos vasos, torna perigosissimo este transito que tão frequentado é pelos habitantes deste Concelho e pelos da Capital. Depois de ter assim concorrido para a total ruina deste porto, e perigo de vida de seus habitantes é constante que a Companhia supplica ao Governo de Sua Magestade o acabar com esta carreira a vapôr, afim de ficar gosando o privilegio somente para a do Riba Tejo, donde tira avultados lucros; e se chegar a obter seus fins, a nenhuma outra Companhia ou particular convirá deitar mão dos portos por ella abandonados, visto que lhes falta a compensação que póde dar a do Riba Tejo. É por isso que os abaixo assignados recorrem a esta Camara a quem compete velar pelos interesses do municipio, e bem estar de seus administrados, a fim de que leve ao conhecimento do Governo de Sua Magestade, todas estas circumstancias, e as mais de que deve estar ao facto, para que não seja attendida a supplica da actual Companhia de barcos a vapor do Tejo e Sado.

Almada 11 de Setembro de 1850.

(Tem 165 assignaturas)

Senhora.

Se é facto ter a Companhia da Navegação do Téjo por barcos movidos a vapôr, requerido a Vossa Magestade ser alliviada da carreira de Cacilhas, fundamentando o seu pedido em consideraveis prejuizos que de tal carreira lhe tem resultado; não póde a Camara Municipal do Concelho d'Almada deixar de supplicar a Vossa Magestade o prompto indeferimento de tal pertenção.

Senhora! se os prejuizos allegados pela Companhia, não fossem devidos ás administrações que ella tem tido, talvez fosse conveniente conceder-se-lhe algum favor, mas contra factos não prevalecem argumentos, e pa-

recem de bastante pezo os mencionados na inclusa representação dos moradores deste municipio.

Outras muitas circumstancias existem que esta camara não teria duvida em manifesta-las a Vossa Magestade, se tivesse a certesa da existencia da representação de que se tracta, mas não a tendo, e estando bem convencida de que um tão importante objecto não hade ser decidido sem serem ouvidas as partes interessadas, por isso aguarda essa occasião para dar mais amplo desenvolvimento a este negocio. — Almada em Camara aos 22 de Outubro de 1850. — *Francisco Ignacio Lopes*, presidente.

Movimento de passageiros nos barcos a vapor de 1846 a 1849.

	1846	1847	1848	1849
Alhandra e V.ª Franca	33,552	28,635	32,126	32,106
Povoa	085	041	056	606
Villa Nova da Rainha	26,075	23,793	24,659	10,400
Canal da Azambuja..	— « —	(*)	3,022	19,852
	59,712	52,469	59,863	62,464
Valle de Zebro.....	13,740	7,290	13,925	13,794
Barreiro e Seixal....	43,898	25,556	43,880	46,367
	57,638	32,846	57,805	60,161
Cacilhas.....	108,180	53,527	110,553	103,827

Sendo nossa opinião que o Governo não deve consentir na suppressão da carreira de Cacilhas, e que deve exigir que se melhore a navegação do Riba-Téjo, não occultaremos que os sacrificios feitos pela Companhia são dignos de grande consideração. Basta attender para a reducção do seu capital, observando o baixo preço porque as suas acções são cotadas na praça, para que todos se convençam de que seria injusto, não lhe prestar o auxilio, que se não opponha ás instantes exigencias do serviço publico a que deve satisfazer.

A historia desta Companhia, nos 12 annos que decorrem até á data da appresentação das novas bases, póde conter erros de administração, que sempre existem em estabelecimentos novos; mas consiste tambem em muitos factos, que justificam a protecção que ella merece. Tendo a Companhia sido creada em 24 de Novembro de 1837, foi logo contrariada pelos obstaculos removidos com a lei de 28 de Junho de 1839, que alterou a primeira lei, mormente substituindo as carreiras entre Lisboa, Aldea Gallega e Moita, pela de Valle de Zebro, com escalla pelo Barreiro e Seixal. Desde essa epoca tem sido permanente esta ultima carreira, e as de Cacilhas, Villa Nova da Rainha, com escalla por Alhandra e Villa Franca, tendo sido esta carreira levada em 1848 até á Foz do Canal da Azambuja.

Grande transtorno foi para a Empreza a não realisação de um terço do seu capital — 50:000$000 rs., sobre que baseára o seu contracto, por quanto os 100 contos foram empregados — 81:896$435 rs. na compra de 6 barcos de vapor, 12:212$641 rs. na construcção de Pontes, e nos barcos de vella: balisas, amarrações, e diversos utensilios 4:822$593 rs. A Companhia emprega 50 a 60 pessoas, e tem ao presente o seu capital deteriorado em 50 ou 60 por cento do seu valor. Tambem a sorte dos accionistas nos merece muita attenção, pois que os dividendos que tem recebido nos annos de 1841 a 1846, e no de 1848, sendo na importancia total de 26% prefazem, no espaço de 10 annos, um juro de 2 6/10, o que não está em proporção com o preço do dinheiro, durante o mesmo periodo.

Não esqueceremos o concurso fabril, prestado pela Companhia por meio das suas officinas de serralharia que estabeleceu no Seixal, onde já faz os mais importantes reparos nos seus barcos; e ainda no anno passado ahi foi concertado o barco D. Henrique, importando o seu concerto em cinco contos de réis, ensaiando por esta occasião a feitura dos cascos de ferro, primeira obra deste genero executada no paiz. Actualmente está reconstruindo o casco de ferro do vapor Viriato, e mandou construir para este barco a primeira caldeira que para barco de vapor hade sahir das officinas portuguezas, e a qual perfeitamente se está executando na mui acreditada fabrica do Sr. Peters. A Companhia tambem tem no Seixal picadeiros onde continuadamente são levados os seus barcos e são revistos os fundos, limpos e convenientemente reparados. Quanto á segurança dos barcos foi officialmente julgada como existindo em estado solido, pela commissão dos peritos que os examinou, em julho de 1849: mas parece-nos que estes exames se devem periodicamente repetir. Tractando-se de renovar o contracto da Companhia parece-nos um dever da nossa posição imparcial apresentar tudo quanto fosse favoravel á Companhia, juntamente com as justissimas queixas que se levantam contra a supressão da carreira de Cacilhas, na qual o Governo não deverá por nenhuma fórma consentir.

S. J. RIBEIRO DE SÁ.

(*) Esta carreira começou em 20 de Outubro de 1848, e note-se que o movimento nesta carreira é aquelle que agora falta no de Villa Nova da Rainha.

O movimento em todas as carreiras do Ribatejo, é em geral de 2 terços á proa, e 1 á ré; — e na de Valle de Zebro o mesmo: porém é de 1 quarto á ré, e 3 á prôa, e na de Cacilhas é apenas a vigessima parte de ré.

O movimento diario de Cacilhas nos 6 mezes de Outubro e Março é de 200 pessoas, e de Março a Setembro é de 400.

EXPOSIÇÃO EM LONDRES DOS PRODUCTOS DA INDUSTRIA DE TODAS AS NAÇÕES.

Commissão Portugueza.

3.º AVISO.

212 A Commissão nomeada por decreto de 2 do corrente mez de Dezembro, para promover a exposição dos productos da industria portugueza na exposição de Londres, devendo sujeitar os seus trabalhos aos prazos irrevogaveis, marcados pela commissão ingleza, julga do seu dever lembrar a conveniencia de que, durante o proximo mez de Janeiro, lhe sejam remettidos tanto do districto de Lisboa, como dos outros districtos do reino, todos os productos agricolas e fabris que se destinem para a referida exposição.

A Commissão adverte que passado o dia 31 de Janeiro, não lhe será possivel receber nenhum producto, por quanto esse dia é o ultimo fixado para a sua recepção, e sendo necessario que haja o tempo preciso para os productos serem relacionados, e classificados no respectivo cathalogo, os que forem separados para a exposição, é muito para desejar que todos os que se possam desde já receber, sejam mandados pelos expositores a contar do 1.º de Janeiro.

Os productos recebem-se todos os dias, desde as dez horas da manhã até ás tres horas da tarde, no arsenal da marinha — casa denominada da fazenda.

A Commissão novamente lembra, que os productos devem vir mui bem acondicionados, e acompanhados de uma nota, contendo as circumstancias que lhes digam respeito — o nome do expositor, e o seu valor ainda que seja aproximado.

A todos os expositores se passará um recibo do producto ou productos que remetterem á Commissão, á vista do qual lhes serão restituidos, finda que seja a exposição de Londres, ou antes, se não forem separados para esta exposição.

Todas as despezas de hida e volta dos productos separados para a exposição de Londres, é feita por conta do governo.

A Commissão no desempenho dos seus deveres se dividiu em secções, para cada uma dellas visitar em Lisboa os estabelecimentos fabris, as officinas, e depositos de generos agricolas, a fim de verbalmente repetir o convite e os esclarecimentos que fizeram parte dos seus dois primeiros avisos, e tendo obtido resultados favoraveis com esse seu proceder, espera que elle será seguido pelas commissões auxiliares que a coadjuvam nos differentes districtos do reino.

A commissão agradecendo, por este modo, o bom acolhimento com que tem sido recebida em todos os estabelecimentos, visitados pelos seus vogaes, julga dever manifestar que seu desejo seria visitar todos os estabelecimentos e officinas, e por este motivo roga as que ainda não tenham sido por ella visitadas, que remettam á secretaria de estado dos negocios do reino — sala das suas sessões — a indicação da rua em que estão collocados para que a commissão possa tomar conhecimento dos seus productos.

A Commissão independentemente do conhecimento, que possa obter dos productos de qualquer industria, novamente repete os seus rogos a todos os interessados na industria agricola e fabril, para que concorram com os seus productos até ao dia 31 de Janeiro proximo.

Sala das Sessões para promover a exposição da industria portugueza em Londres 27 de Dezembro de 1850. — Conde de Thomar, presidente — Conde do Farrobo — Conde do Sobral — Visconde da Carreira — Barão da Luz — Barão de Alcochete — Francisco Tavares de Almeida Proença — Joaquim Larcher — José Ferreira Pinto Basto — Carlos Bonet — Francisco Mendes Cardoso Leal Junior — Sebastião José Ribeiro de Sá, secretario.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES.

UM ANNO NA CORTE.

CAPITULO XXIX.

Politica de Jesuitas.

(Continuado de pag. 178.)

213 — Eu não receio trabalhos, que sejam para bem da fé, e augmento da christandade — disse o Infante. — Mas pezar-me-hia o ter de tirar a meu irmão a corôa, que lhe pertence.

— Muito pio e christão rei foi o Sr. D Affonso III, e não poz duvida em acceitar o governo, que o papa Inocencio IV tirára a El-Rei D. Sancho II. — Atalhou o Padre Vieira. — O bem das almas, e o fim sobrenatural da religião fizeram com que o summo Pontifice Innocencio IV, usando do poder que Christo, Senhor Nosso, lhe confiou, para encaminhar os fieis e os dirigir ao fim da salvação, absolvesse os portuguezes do juramento de fidelidade feito ao Rei D. Sancho, e desse o governo do reino a seu irmão, o Conde de Bolonha.

— Mas então Portugal estava quasi de todo perdido.

— E agora, senhor, não vê V. A. que este reino se não póde sustentar, se a Providencia lhe não accudir breve com um principe prudente, que o governe bem? — exclamou o jesuita. — O poder proprio em que se funda a conservação de Portugal, ou são as forças interiores do reino ou as exteriores das conquistas, e nem umas nem outras bastam para o sustentar. As forças do reino cada vez se vão attenuando e consumindo mais: as rendas e commendas estão empenhadas para muitos annos; os juros e as

tenças não se pagam; os direitos das alfandegas tem levado grande quebra; as terras das fronteiras, infestadas do inimigo e não menos dos defensores, estão por cultivar: em poucos tempos não poderão os homens sustentar as vidas, e ainda menos pagar tributos e satisfazer as despezas do governo.

— As conquistas, porém!..

— As conquistas, meu principe, estão redusidas a tal estado que nada melhoram a nossa esperança. A India, quasi totalmente perdida, pela gente, dinheiro, e navios que nos tira, mais nos serve de estorvo que de proveito. O Brasil, que é só o que sustenta o commercio e alfandegas, e chama aos nossos portos esses poucos navios estrangeiros que nelles vemos, está exhausta de dinheiro, e por falta de escravos cedo não terá assucar. E por toda a parte se vão perdendo as almas, por falta de missionarios, que ensinem aos indios a doutrina; e sobre tudo pela tyrannia, com que estes são tidos em duro captiveiro pelos portuguezes, que os deixam até sem baptismo, e sem sacramentos.

— Deus tenha misericordia de nós!

— Horrorise-se, meu senhor da minha alma, horrorise-se V. A. de tanto crime, que tem, que temos todos, rasão para isso! Aquellas almas não são todas remidas com o sangue de Christo, e Deus confiou-as aos reis, e ao reino de Portugal! E será bem que aquellas almas se percam e vão ao Inferno por nossa culpa? Senhor, já que ha tantos expedientes para os negocios do mundo, haja tambem um expediente para os negocios das almas; pois valem mais que o mundo.

— Esperemos na divina grandeza, que ha de um dia dar remedio a males, que poem as almas em tão grande perigo! — exclamou Sua Alteza.

— Os missionarios da Companhia, trazendo a patria pelas brenhas, lá andam pelas terras dos indios pregando a religião de Christo, e trocando á fé almas, que estavam perdidas na obscuridade da ignorancia. Abandonados porém, como estão, pelos que em nome de El-Rei governam as conquistas, os filhos de S. Ignacio perdem cada dia a occasião de converter alguns indios, ou veem os já convertidos abandonarem a fé, e voltarem para os mattos. Oh! Quantas vezes pedirão elles a Deus, que lhes dê o eterno descanço, em troco daquelle trabalho incessante, daquella lucta infructifera! Oh! como se carpirão desconsolados, e se terão por homens no extremo infelizes! Se o zelo das almas, o amor das santas emprezas da Companhia de Jesus, e, sobre tudo isto, a luz do Espirito Santo não inspirarem o principe, que no futuro dirigir os destinos de Portugal, então não só veremos nas conquistas os gentios voltarem outra vez ás trevas do barbarismo, senão até no reino muitos dos que hoje são zelosos da fé esquecerem os seus deveres de catholicos, e deixarem-se invadir pela lepra da heresia.

— Ai! Padre, Deus tal não permitta. Tudo, estou prompto para tudo, com tanto que se não realisem tão sinistras predicções.

— Não se hão de realisar, se V. A. tiver crença viva nas prophecias, e quizer sacrificar o seu descanço ao engrandecimento da nossa divina religião.

— Para realisar tão grande empreza, como essa que me propondes...

— E em que V. A. já havia pensado.

— Padre Vieira!

— V. A. é mui grande principe, para não haver pensado em remediar os males deste reino. A edade, o engenho, e as obrigações tudo está empenhando V. A. a obrar conforme seu real sangue, e mostrar ao mundo, que é V. A. herdeiro de seus famosissimos progenitores, não só no sceptro mas muito mais no valor.

— Para levar a cabo tão grande empreza — proseguiu D. Pedro, — é mister, como dissestes ha pouco, muito dinheiro

— Se V. A. prometter justiça a quem ha muito a espera em vão, não faltará a V. A. dinheiro e tudo mais que necessario fôr.

— Ides fallar-me dos christãos novos.

— Christãos novos se chama a muitos, que devem ser julgados por tão verdadeiramente christãos velhos, como quantos o são, só porque se lhes não conhecem os avós. Senhor estas distincções causam os odios, e destes triumpham os máus e padecem os bons. O baptismo é um só; todos por elle ficam eguaes, e egual é para todos a graça que elle communica, porque para com Deus não ha excepção de pessoa, nem distincção de christão novo e christão velho. Foi com o esquecimento destas injustas accusações que de Roma, de França e de Hispanha se tirou a lepra do judaismo.

— Tirar ao Santo Officio o poder, que os reis meus avós lhe deram, para purificar este reino de gente hebrea, é coisa que eu não posso prometter, sem faltar ao meu dever de christão e de principe — atalhou Sua Alteza.

— Nem perdão das culpas commettidas, nem

diminuição no castigo dellas, pedem os christãos novos: o que elles querem é que os estylos do Santo Officio se mudem, como já foram mudados em toda a christandade. O estylo que hoje guarda a Santa Inquisição de Portugal, é diferente do que todas as outras costumam guardar; e desta differença resultam gravissimos inconvenientes. O primeiro, o maior de todos, é perecerem os innocentes e triumpharem os culpados. Muitos verá V. A. sairem livres n'um Auto de Fé, que não mereceram ser presos, e que, apesar de livres, ficam com a nodoa na honra, com os achaques, e com as despesas que causam similhantes prisões: outros verá V. A. por *diminutos*, isto é, por não adivinharem o nome da pessoa que os acusou, ir a queimar, depois de terem, obrigados do desejo de salvarem a vida, compromettido, calumniado talvez todos os homens que conhecem. E dos *negativos*, quantos morrem sem culpa? De cem não ha um que não morra innocente? Pois não será injusto, não será cruel castigar um homem porque, sendo christão, não quer jurar que é judeu? Se o inquisidor, em vez de ser christão fosse judeu, que faria, se não dar a liberdade ao que confessasse que practicava o judaismo, e mandar queimar o que só a lei de Christo conhecesse por verdadeira? Cabe aqui bem lembrar a V. A. aquelle dito do judeu de signal, que indo vêr com o seu familiar uma procissão do auto de fé, perguntou pelos que iam livres, e o familiar disse-lhe. « Estes não confessaram, nem tiveram prova bastante: vão logo para suas casas. » Quando vieram os penitenciados, disse-lhe: « Estes confessaram que eram judeus, mas pediram misericordia, e logo vão para suas casas. » Quando passaram finalmente os relaxados disse o familiar: « Aquelles vão a queimar. » O judeu accudiu então: « Porque vão a queimar estes; é porque não querem pedir misericordia? » « Não vão por isso, respondeu o familiar, senão por negativos, porque não confessam, nem querem confessar que são judeus, dizem e protestam que são christãos. » Riu-se o judeu, exclamando: « Se a mim me fizerem inquisidor, eu lhe prometto que lhe havia de fazer o mesmo; todos os que confessassem que eram judeus os mandaria para sua casa, e a todos os que negassem eu os queimaria. »

— Quereis então que se fechem as inquisições, que fique sem defensores a fé? — perguntou o Infante, um tanto abalado pelas rasões persuasivas do jesuita.

— Não, senhor. Conforme a minha opinião foi bom e é bom haver inquisição; porque a minha opinião é, que todos os que confessam a lei de Christo, vivendo como catholicos, são christãos; e isto se deve á inquisição, que foi fazendo que todas as familias de judeus, que houve neste reino, se fossem extinguindo.

— Que quereis que se faça, Padre?

— O que já disse a V. A.: que se mudem aqui os estylos da inquisição, como o Papa os mudou em Roma. É melhor, como Christo, Senhor Nosso, ensina, ficar a sizania entre o trigo, do que, com o zelo de tirar a sizania, dar cabo do trigo tambem. Nenhuma coisa destroe mais a Monarchia, nem deve temer-se mais do que serem os innocentes castigados em vez dos criminosos.

— E havemos de deixar o monstruoso judaismo estender outra vez, por este reino, o seu corrupto poder?

— Pelo favor, e pelo perdão se alcançará desses homens, o que pela severidade do rigor se não tem até hoje alcançado — accudiu o Padre Vieira. — É de fé que toda aquella nação se ha de converter, e conhecer a Christo: e as nossas prophecias contam esta felicidade entre os prodigiosos effeitos do milagroso reinado do futuro Imperador; porque dizem, que ao rei encoberto virão ajudar os filhos de Jacob, e que por meio deste socorro, tirarão o conhecimento da verdade de Christo, a quem adorarão e conhecerão por Deus.

— E se eu promettesse perdoar...

— Se V. A. prometter justiça á gente da nação, não lhe faltarão recursos para combater os inimigos de V. A. e do reino. Por todos os reinos da Europa está hoje espalhado grande numero de mercadores portuguezes, homens de grossissimos cabedaes, que trazem em suas mãos a maior parte da riquesa do mundo. Todos estes, pelo amor que tem a Portugal, estão desejosos de poderem tornar para este reino, e de servirem a patria com suas fasendas, se houver um rei, que os favoreça e alente.

— E o reino ganharia com a volta desses homens?

— O reino e a fé ganhariam muito com isso. No tempo de El-Rei D. Sebastião a fasenda dos homens de negocio, que havia em Lisboa, subia a cincoenta milhões; hoje não chega a dois a de todos os mercadores desta cidade. É difficultosissimo de intender a rasão de estado que levou

Portugal, sendo um reino fundado no commercio, a lançar os mercadores portuguezes para os reinos estranhos. Se esses mercadores, todos homens de nação e christãos novos, que estão espalhados pela Europa, voltassem a Portugal, veriamos de novo em nosso poder as conquistas, occupadas hoje pelos estrangeiros, e a nossa independencia ficaria segura para sempre.

— Que se obrigam os christãos novos a fazer em favor do reino, e da santa fé? — perguntou Sua Alteza, pondo-se de pé.

— Senhor, eu não posso dizer a V. A. o que elles podem fazer... — respondeu o Padre Vieira, levantando-se tambem.

D. Pedro, silencioso e absorvido em profundo meditar, agitado interiormente pela ambição, pela esperança, e por ventura pelo amor e pelo ciume, deu algumas voltas pela casa. Depois, parando defronte do jesuita, exclamou com voz breve, e imperiosa:

— Padre Vieira, conheceis, que eu bem no sei, quaes são as intenções dessa gente de nação. Fallae-me claro. Dizei tudo; e eu talvez me decida então.

— Já tive a honra de declarar a V. A. que nada posso dizer ao certo...

— Dizei, ao menos, o que julgaes que elles farão.

— Nada posso affirmar a V. A., mas parece-me...

— O que vos parece?

— Creio que gastarão, em pôr na India um exercito de cinco mil homens, de quatrocentos até quatrocentos e cincoenta mil crusados.

— Por uma vez somente?

— Porão além disso, segundo escreveu ha pouco um rico mercador de Hollanda, mais mil e tresentos homens cada anno na India, á sua custa: e darão vinte mil crusados para elles lá se sustentarem.

— E nada mais?

— Obrigam-se tambem os cristãos novos a fazer uma Companhia para a India, á similhança das companhias hollandezas, engrossando-a de capitaes, conforme se ajustar.

— Pela fé; não me dizeis, o que elles farão em favor da propagação da fé?

— Eu já disse a V. A. que nada sei ao certo destas negociações...

— Bem sei — atalhou Sua Alteza, — bem sei, que nada podeis propor em nome dessa gente. Mas, em fim, que vos parece?

— Parece-me que elles proverão de viaticos a todos os missionarios, e pagarão as Lettras dos Bispos da India.

— Padre Vieira, eu nada posso prometter, porque nada poderei cumprir.

— Duvida V. A. da verdade das prophecias?

— Se fosse necessario, para a felicidade de Portugal, e engrandecimento da fé, perdoar aos culpados de judaismo, e mudar os estylos da Inquisição, e eu fosse rei, então?...

— Que faria V. A.?

— Ouviria o parecer dos tres Estados, reunidos em côrtes, e depois faria o que melhor conviesse a este reino.

A estas palavras do Infante seguiu-se longo e profundo silencio. Sua Alteza deu pela galeria alguns passos incertos e sem direcção determinada, como quem busca acalmar a violenta agitação do espirito com o movimento authomatico do corpo. O Padre Vieira, encostando a mão á mesa, sobre a qual estavam os dois castiçaes em que ardiam vellas de cêra amarella, fitou os olhos em D. Pedro. O olhar do velho jesuita era tão penetrante, vinha tanto do fundo do seu immenso espirito o raio phosphorescente, que lhe illuminava as pupillas, e se lhe difundia pelas iris escuras e como metalicas, havia em fim tal força, tal poder, tal alcance naquelle olhar, que o Infante sentiu-o sem no vêr: vibraram-lhe os nervos todos, e um subito rubor lhe córou a face, porque conheceu que o Padre Vieira lhe estava lendo na alma os mais intimos segredos da sua ambição, e medindo a grandeza do impeto com que as paixões lhe agitavam o coração. O Padre Vieira viu o effeito que produzia o seu olhar, e logo baixando a cabeça e tomando uma postura humilde, disse:

— Perdôe-me V. A. a liberdade com que lhe fallei. Eu bem sei o pouco que valho, o pouco que posso; bem sei que quem, como eu, anda tão longe do mundo, e tem olhos de tão pouca vista, não póde vêr muito delle, ainda mesmo ajudado pela experiencia: mas é tal o amor que tenho a V. A., e a este reino que, tendo vindo a Lisboa por causas que particularmente se referem ás missões do Maranhão, onde eu tenho sempre a saudade e o desejo, não poude deixar de vir chorar aos pés de V. A. as desgraças de Portugal e da fé.

— Fizestes bem, Padre Antonio Vieira, fizestes bem em me aconselhar; porque os vossos conselhos, para os que os ouvem, são luz que

se accende nas trevas confusas do intendimento, e esclarece e illumina tudo — disse o Infante; commovido, e exaltado por essa influencia magnetica, que os homens de talento superior exercem, ainda sobre os espiritos menos elevados.

— Estamos cercados de inimigos, Senhor. Castella quer Portugal; Inglaterra e França querem a India e Brasil; e Hollanda quer na India o que possue, e no Brasil o que perdeu. Rasgaram a riquissima tunica de purpura deste senhor de dois mundos: e as nações agora jogam entre si esses farrapos magnificos, que valem imperios, e reinos. Ainda é tempo, senhor, de os colher todos, que ainda nenhuma os ganhou; é tempo ainda de os unir uns aos outros, e de refazer as roupas talares com que se cobriu Portugal, quando era a maior monarchia da terra. É tempo ainda de V. A. fazer erguer magestosa a fé, que os seus antepassados defenderam sempre e propagaram por toda a parte, e que os máus hoje lançaram n'um sepulchro, donde só a poderosa mão de V. A. a póde arrancar ainda.

— Ficae commigo, padre Vieira. As vossas palavras dão-me força; preciso de vós para não perder a coragem na lucta! — exclamou D. Pedro.

— Fui accusado pela santa inquisição, meu Principe; os carceres de Coimbra estão-me esperando, e não posso demorar-me mais tempo fóra delles. Não sabe V. A. que eu, eu delinqui contra a fé, escrevi e proferi proposições hereticas, temerarias, mal soantes, e escandalosas, que preverti, adulterei, torci violentamente o verdadeiro sentido da Sagrada Escriptura, com intentos particulares?

— E essas accusações...

— Foi o Santo Officio, que m'as fez; e que por ellas me condemnará talvez .. a ser queimado em auto de fé.

— Isso não succederá de certo. Sou eu que vol-o affirmo, Padre Vieira.

— Seja feita a vontade de Deus.

— Se vos ides para Coimbra, como poderei receber os vossos conselhos?

— Os meus conselhos nada valem, de nada podem servir a V. A. Chame V. A. para junto de si o padre Manuel Fernandes, que tem até hoje vivido no seu retiro da Cotovia; mas que póde ser para V. A. de grande porveito, na dificil situação em que as coisas se acham actualmente.

— Fal-o-hei meu confessor.

— Eu não ousava propol-o a V. A. para confessor; mas como foi V. A. que disso se lembrou primeiro, dir-lhe-hei, que nenhum conselheiro espiritual podia V. A. achar melhor, do que o padre Manuel Fernandes, filho humilde de Santo Ignacio. — Agora peço licença a V. A. para me retirar. São horas de eu voltar para o collegio de Santo Antão; porque ámanhã de madrugada hei de partir para Coimbra.

— Ide, ide-vos, Padre Antonio Vieira: e que Deus vos tenha na sua guarda.

— Deus conserve por muitos annos a vida a V. A., como eu e este reino havemos mister — disse o jesuita ajoelhando e beijando a mão do Infante.

— E a mim, a este reino, a todos nós, dê o Senhor dias de paz!

— *Gloria in excelsis Deo, et in terra pax!* — accudiu o Padre Vieira.

E tomando o chapéu e a capa, o jesuita sahiu, pela mesma porta por onde havia penetrado na galeria.

Apenas se viu só, Sua Alteza, pegando n'uma trombeta que estava pendurada entre armas mouriscas, levou-a á bocça, e tirou della dois sons vibrantes, que estrugiram o Corte-Real, e se foram perder na superficie das aguas do Téjo. Muitos criados correram a receber as ordens de D. Pedro.

— Vão-me chamar Luiz de Mendonça, e deixem-me só — disse o Infante. E todos obedeceram.

JOÃO DE ANDRADE CORVO.

(Continúa.)

JÁ NÃO GOSTAS DOS MEUS VERSOS.

214 Uma vez. . . . ha tanto tempo,
Que nem já o sei contar,
Uma dôr senti d'aquellas
Que sem qu'rer fazem chorar;
Mas em vez de me carpir;
Comecei triste a cantar!

Quando a lyra ía pulsando
A seguir-me a voz queixosa
Esta já retrocedia
Muito mais harmoniosa:
Era o écho a responder-me
Na lyra mysteriosa!

E eu cantava sem estudo,
Sem talvez mesmo o saber:

Aos labios vinham palavras
Que dos olhos quiz verter
Desfeitas em choros tantos,
Qual cumpria ao meu soffrer!

Não me esquece... tu dormindo
Áquelle som acordaste:
Vi-te nos labios um riso
Mal que os olhos descerraste;
Que meus cantos te agradavam
Naquelle riso mostraste.

Desde então cantava sempre,
Quando o peito me doia;
Mal que a voz soltava aos ares,
Logo o écho respondia;
Nos teus labios sempre um riso
Meigamente me sorria!

Porém uma vez.... nem sei,
Que desejo foi o meu;
Sei que a dôr que eu occultava,
Livre ás turbas appar'ceu,
Dentre ellas nem somente
Uma voz lhe respondeu!

Vendo o meu canto isolado,
Quiz voltal-o ao coração!....
Era tarde.... ouvi sumil-o
Sem um ai de compaixão!
Volvo triste ao lado teu
Afinando a lyra em vão,
Nem ao menos já responde
O écho da solidão:
Os teus labios, quaes as turbas,
Serenos, mudos, estão!!

1848. L. A. RIBEIRO DE SÁ.

NOTICIAS E COMMERCIO.

CURSOS NOCTURNOS DE LINGUAS — FRANCEZA — INGLEZA — LATINA — ITALIANA — E ALLEMÃ, FUNDADOS E DIRIGIDOS POR ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO.

215 Na travessa de Santa Justa n.º 37 — 1.º andar, se hão de abrir, passada a festa dos reis, os supra nomeados cursos, havendo inscripto para cada um delles seis alumnos pelo menos.

Na mesma casa se explicam as condições, e se recebem as matriculas.

Dois são os fins destes cursos: proporcionar a instrucção ás pessoas que por suas occupações não a poderiam receber de dia, e appresentar-lha pelos methodos mais singellos, e efficazes, conseguintemente com deleitação em vez de tedio, e com grande economia de tempo, trabalho, e despesas.

N. B. As pessoas que desejarem assistir ás prelecções, sem serem obrigadas a responder, nem fallar, poderão declarar isso mesmo no acto da matricula.

CONDIÇÕES DE CADA UM DOS CURSOS.

Latim. — Tres licções por semana. Cada licção não durará menos de duas horas; e poderão muitas vezes durar mais convindo. O curso completo de Latim, não excederá de dois annos; e poderá prefazer-se em menos tempo segundo a aptidão, as habilitações anteriores, e o estudo dos alumnos. O periodo de dois annos, em realidade um só anno, visto que só metade, e menos de metade dos dias tem licção.

Preço mensal por cada alumno pago adiantadamente..... 4$800

O papel, pennas, tinta, são dados pelo estabelecimento sem que por isso os alumnos paguem mais.

Inglez. — Tres licções por semana. Tempo de cada licção, o que o Professor achar conveniente; mas termo medio duas horas. Apromptam-se os alumnos para exames da Universidade, ou de quaesquer eschólas superiores em tres mezes. Para a vida do Commercio em nove mezes. Para alta litteratura em 15 mezes.

Preços mensaes pagos adiantamente:

Para os do 1.º caso..... 6$000
Para os do 2.º « ..... 4$000
Para os do 3.º « ..... 3$000

Francez. — Tres licções por semana. Cada licção nunca menos de duas horas. O curso completo desta lingua se fará em menos de seis mezes, ficando os alumnos habilitados para pronunciarem o francez e entendel-o, tanto fallado como lido, tradusil-o em portuguez puro, e escrevel-o orthographicamente e fallal-o com mais ou menos facilidade.

Preço mensal pago adiantado..... 2$400

N. B. Nesta, como nas precedentes, os alumnos não terão mais despeza a fazer, que a da compra dos poucos livros necessarios; pois que, papel, pennas, etc., tudo lhes é ministrado gratuitamente.

Italiano. — Abrir-se-ha tambem curso desta lingua, e litteratura italiana, logo que o numero sufficiente se haja inscripto. Tres licções por semana.

Preço mensal adiantado..... 2$400

Allemão. — Abrir-se-ha curso desta lingua, com tres licções por semana, logo que sufficiente numero de pessoas haja declarado querer aproveitar-se delle.

Preço mensal pago adiantadamente..... 4$800

EXPLICAÇÕES.

1.ª No dia 7 de Janeiro ao cerrar da noite, devem estar presentes os matriculados para ahi se assentar definitivamente na hora da abertura de cada curso, o que não é possivel marcar desde já por se ignorar o que a matricula dará de si.

2.ª A paga de um mez será feita sómente no dia da 1.ª licção.

3.ª O mez começado a 7 de Janeiro, finalisa a 7 de Fevereiro, e assim por diante.

4.ª Professor de Italiano é o Sr. Antonio José de Figueiredo, empregado na Nunciatura, litterato edu-

cado em Italia nas aulas da companhia de Jesus.

5.ª Ouvintes mudos pagam o mesmo que os fallantes.

6.ª Grammatica Latina ou Franceza nenhuma, o que fôr necessario nessa parte, dar-se-ha de graça, no momento proprio.

7.ª Robinson Suisse, edição de Paris com estampas — Diccionario Francez Portuguez, e Portuguez Francez.

Latim — Fabulas de Phedro, e Diccionario Latino Portuguez que poderá ser o Magnum Lexicon.

CAZAS DE ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA DE LISBOA.

Exposição Philantropica.

Publicâmos, com satisfacção, o annuncio que nos foi remettido pelas illustres Protectoras das Cazas de Asylo da infancia desvalida. O annuncio não carece de outra recommendação, além da publicidade.

216 Uma das mais excellentes instituições de beneficencia é, sem duvida, o estabelecimento das Cazas de Asylo para a infancia desvalida: a tenra edade, desprovida de subsistencia e ainda mais de educação, abraça todos os elementos para uma futura vida depravada; creanças, a quem seus paes não pódem, em razão de seus trabalhos, vigiar, ou a quem a sorte deu paes além de pobres, negligentes, acostumados a vaguear pelas ruas sem guia nem restricção, sem conselho nem admoestações, contrahem habitos perniciosos, que o tempo desinvolve, e d'ahi não poucas vezes saem as feras que dilaceram e atormentam a sociedade que tem a desventura de as contar no seu gremio. Será ocioso insistir nestas verdades, que a dura experiencia tornou palpaveis; egualmente não carecemos demonstrar as vantagens das Cazas de Asylo, que tem por objecto previnir tão desastroso mal. Este instituto de bençam e caridade, cujos fructos prezará a geração vindoura, mantem-se unicamente das esmolas das pessoas bemfazejas e piedosas; porém sendo mui dignos de imitação os exemplos das que o sustentam, infelizmente não é tal a concorrencia que possa segurar-lhe a permanente duração que merece.

Lembrando crear outros recursos, approvou-se o pensamento de uma exposição de obras da Industria e Bellas Artes, bem como de objectos galantes e de curiosidade, contribuindo para estes ultimos com suas prendas e dadivas todas as pessoas zelosas da conservação das Cazas de Asylo.

Convindo pois dar toda a publicidade a este engenhoso e ao mesmo tempo facil meio de apoiar tão util estabelecimento appellamos para as almas generosas e beneficentes, que não podem vêr com indifferença a miseria e desamparo de muitos innocentes que só as Casas de Azylo salvarão do abandono, da estupida abjecção, e até do crime.

Estamos certos que as Senhoras da Capital, ou das Provincias, a quem o permittir a sua situação social, concorrerão para enriquecer a Exposição na parte que respeita aos objectos de galanteria e curiosidade, mandando os que fôr de seu agrado offerecer, para o que Altas Personagens se dignarão abrir o exemplo.

Não só ao amavel sexo se dirige este convite, mas tambem a todas as pessoas das differentes classes.

Sendo tantos e tão valiosos, já intrinsecamente, já pelo seu valor artistico, os objectos de adorno, assim nacionaes como estrangeiros, que possuem muitos particulares desta capital e das provincias, tanto em peças de arte, como em pinturas, e que podem concorrer para enriquecer e tornar mais numerosa e lusida a Exposição; é de esperar que se prestem de bom grado a confial-os por alguns dias para este effeito, na certeza de que serão guardados e preservados com a maior cautella e esmero.

Os Fabricantes e Artistas podem tambem contribuir depositando algumas de suas obras mais perfeitas, e que mais desejem fazer conhecidas do publico, as quaes serão egualmente tratadas com todo o cuidado, e restituidas logo que finde a Exposição.

Os objectos de galanteria e curiosidade são destinados a servirem de premios de uma loteria, tirados á sorte, cuja extracção terá logar no dia immediato ao encerramento da Exposição.

Os bilhetes de admissão dos visitantes darão direito aos premios desta Loteria.

Será annunciado pela Imprensa o dia da abertura da Exposição, que não passará do mez de Abril proximo.

NECROLOGIO.

217 O respeitavel M. Droz falleceu aos 9 de Novembro com 70 annos. Todos os que ultimamente viram aquelle venerando ancião, de quem se retirava progressivamente a vida, ficarão contristados, mas não surprehendidos por esta noticia.

Os trabalhos litterarios e scientificos de M. Droz são relativos á moral e á economia politica, mas sobretudo á primeira. Seus principaes escriptos intitulam-se: — « Ensaio sobre a arte de ser feliz: — Da philosophia moral: — Applicação da moral á politica: — Historia de Luiz XVI: — Principios de economia politica. »

Em todas estas obras acha-se estylo elegante e claro, sentimentos de moral suave e pura que revelam excellente alma, indole privilegiada, e aquella benevolencia em certo modo affectuosa que attrahia os que conversavam com esse homem probo. Os *Principios de Economia Politica*, onde a moral e o são juiso se casam com a sciencia, é a melhor leitura que póde aconselhar-se ás pessoas que pertendem affeiçoar-se a este geneso de estudo, franqueando-lhes os immensos horisontes que elle descortina: essa leitura é ao mesmo tempo attractiva e de instrucção. M. Droz reproduz muitas vezes em seu livro a maxima de que — a economia politica é a melhor auxiliar da moral.

No começo do corrente seculo, quando se adulteravam as conquistas da constituinte por meio de suppostas leis organicas, M. Droz prestou o primeiro serviço á sciencia, sustentando a causa da liberdade. O seu escripto e outro de Vital Roux contribuiram para impedir a renovação do systema deploravel das corporações. Esse folheto, mui raro hoje, tinha por titulo: — « Leis relativas aos progressos da industria,

ou sobre os misteres, seus regimentos, privilegios, e sobre as prohibições.»

M. Droz deixou duas cadeiras vagas no Instituto, a saber: — na Academia franceza o logar que preenchêra pela falta de La Harpe, o mesmo em que se assentára (anno de 1674) o eruditissimo Huet, bispo de Avranches, auctor de uma historia do commercio dos povos antigos; — e na Academia das sciencias moraes e politicas a cadeira que occupava desde a creação desta classe em 1832.

(*Journal des Economistes*, de 15 de Novembro.)

INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA.

218 A redacção do *Morning Chronicle*, que fez e publicou uma interessante inquirição ácerca do estado das diversas classes da população em Inglaterra, enviou a França um correspondente que, para colligir informações analogas, percorre os diversos departamentos. Este agente já escreveu sobre os da Vendée. Entre as coisas que, segundo parece, lhe fizeram maior impressão, cita a grande quantidade de bilhares espalhados por botequins e tabernas, e a extrema frequentação destes estabelecimentos; sobretudo, maravilhou-o um edital do *maire* da cidade de Poitiers, fixando a épocha da madureza da uva e do começo e conclusão da vindima.

A intervenção e a permissão do maire a tal respeito serviu de divertimento e de assombro áquelle cidadão de um paiz, onde a verdadeira liberdade está muito mais adiantada do que em França, posto que lá se façam menos revoluções e constituições.

O inglez, se ha vinte annos viesse a Portugal, quando ainda vigoravam certas posturas municipaes, tambem se admiraria das disposições que prescreviam nos concelhos vinhateiros a temporada das vindimas, que mais geralmente deviam começar no dia de S. Miguel, sendo castigadas com multas as infracções do preceito. Terras ha onde isto se conserva, convertido pelo habito, ou por algumas conveniencias, em pratica constante.

FALLECIMENTO.

219 Recebemos, ao compaginar este numero, a triste noticia da morte do Sr. José d'Almeida, residente em Singapura.

Era um dos portuguezes que, fóra da patria, mais serviços estava prestando ao commercio portuguez, e á gloria do nosso nome.

A sua morte é uma perda lamentavel chorada por muitos, e que justificadamente deve ser tambem chorada pela patria.

No proximo numero, escreveremos mais algumas linhas em memoria de tão benemerito compatriota.

DESASTRE EM MACAU.

Publicamos, com o maior sentimento, a seguinte noticia, que extrahimos da parte official do *Diario do Governo* de 30 de Dezembro ultimo.

220 A correspondencia official do Governo de Macáo, recebida neste Ministerio pelo paquete do sul, chegado ante-hontem á tarde, não alcança além do dia 26 de Outubro. Ha porém recebida na Secretaria do mesmo Ministerio uma carta particular, escripta de Alexandria por um distincto Diplomatico estrangeiro, ultimamente sahido de Macáo, a qual reduzindo á sua primitiva cruel simplicidade a unica noticia que existe da explosão da fragata *D. Maria* 2.ª, destroe ao mesmo tempo alguns falsos boatos com que se tem aggravado os já tão deploraveis resultados daquella catastrofe.

Esta carta é litteralmente como segue.

Meus caros amigos. — Escrevo-vos á pressa estas poucas linhas de Alexandria, aonde acabo de chegar, para vos premunir contra os boatos que correm a respeito da terrivel catastrofe do dia 29 de Outubro, os quaes poderiam talvez chegar ahi, augmentando a consternação publica que esta desgraça, já em si tão grande, ha de necessariamente causar em Lisboa. A noticia chegou a Hong-Kong no dia 30, alguns momentos antes da partida do vapor inglez, e eu não sei se o conselho do governo de Macáo teria tempo de vos escrever. A carta do Sr. J. V. Jorge, *que é a unica que foi recebida* em Hong-Kong, dizia;

« Hontem ás duas horas e meia a fragata D. Maria « II, que ao meio dia tinha salvado o anniversario de « El-Rei D. Fernando, voou pelos ares De toda a « tripulação trese homens sómente se salvaram. Al- « guns officiaes americanos se achavam a bórdo no « momento do desastre, e pereceram. »

Como acontece sempre em occasiões de calamidades publicas, as imaginações se exercitaram sobre a extensão deste infortunio, e procuraram aggravar-lhe as circumstancias, já tão tristes. — Alguem, dizia-se, tinha recebido uma carta do Sr. Tavares, annunciando que os commandantes das outras embarcações, e empregados civís se achavam a bordo da *D. Maria*. Eu procurei vêr estas cartas, e nada se me pôde mostrar. Foi pura invenção. Infelizmente os boatos espalhados entre os passageires tomaram corpo, e na minha chegada a Singapura tive o pesar de lêr em um jornal inglez um artigo, em que todos aquelles boatos eram apresentados como factos certos, e é receando que este jornal possa chegar a Lisboa, que eu vos escrevo estas poucas linhas, ainda commovido com a nova calamidade, que cahindo sobre a pobre colonia de Macáo, privou Sua Magestade de bons e fieis servidores.

Não acrediteis, pois, em nada, e desmenti tudo o que possa ser espalhado por viajantes, ou de qualquer modo, em ampliação da carta de Jorge. Adeus, meus caros amigos, etc.»

A Revista começa, em um dos proximos numeros, a publicação de um importante escripto do Sr. Rebello da Silva, com o titulo de — Um Seculo de Litteratura — e do mesmo auctor publicará um romance historico a — Mocidade de D. João V. — logo que termine a publicação do — Anno na Côrte.